

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Gabinete

Processo SEI nº 1260.01.0039754/2020-29

EDITAL SEE Nº 05/2020

Processo SEI nº 1260.01.0039754/2020-29, por meio do qual a SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna pública a abertura de inscrição para a seleção de Professor(a) de Educação Básica, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, para atuar como Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra pelo período de 7(sete) meses.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3°, da Constituição Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como nas Portarias MEC nº 86, de 1 de fevereiro de 2013, e nº 579, de 02 de julho de 2013, e Portaria CD/FNDE nº 38, de 08 de outubro de 2013, oriundas do Ministério da Educação, torna pública a abertura de inscrição para a seleção de Professor(a) de Educação Básica ocupante do Cargo em Provimento Efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, para atuar como Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra pelo período de 7(sete) meses.

O Programa Escola da Terra é integrado ao Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO. O Ministério da Educação, por intermédio da Coordenação Geral de Educação Indígena, Campo, Quilombolas e Tradições Culturais/CGICQTC/DEMESP/SEMESP/MEC, e em regime de colaboração com estados, Distrito Federal e com as prefeituras municipais, instituiu, através da Portaria do MEC nº 579, de 2 de julho de 2013 e nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 8 de outubro de 2013, o Programa Escola da Terra. O Programa é uma ação prevista no eixo nº 1 do PRONACAMPO, Programa Nacional de Educação do Campo, lançado pelo Governo Federal em 20 de março de 2012, Portaria nº 86 de 02 de fevereiro de 2013, que define ações específicas de apoio quanto à efetivação do direito à educação dos povos do campo e quilombolas, considerando as reivindicações históricas oriundas dessas populações.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de Professor(a) de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual, servidor público do quadro de magistério, para atuar como Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra, observadas as normas deste Edital, tendo como objetivo o preenchimento temporário de 01(uma) vaga para Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra.

A seleção de Professores de Educação Básica do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino de Minas Gerais para lotação temporária, referente ao objeto deste Edital terá duração máxima de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogada por 2

vezes e poderá ser interrompida, desde que justificada.

A seleção dos candidatos interessados na vaga temporária será realizada em 01 (uma) etapa que consiste em análise/avaliação de currículo lattes, de caráter eliminatório e classificatório.

Caberá à Diretoria de Modalidade de Ensino e Temáticas Especiais por meio da Coordenação de Educação Escolar Indígena, do Campo e Quilombola e a execução da etapa da seleção objeto deste Edital.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Realizar acompanhamento pedagógico às escolas do campo participantes do Programa Escola da Terra, por meio de ações de monitoramento in loco e de análise de relatórios a serem realizados consecutivamente, no mínimo mensalmente, pelos tutores que estarão lotados nos municípios selecionados para participar do projeto, durante o período do Programa Escola da Terra, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento do trabalho dos professores junto às turmas, a evolução da aprendizagem dos estudantes, o uso dos materiais, bem como contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias de ensino, com base nos conhecimentos adquiridos no tempo-universidade;
- analisar e validar a produção de relatório mensal de acompanhamento pedagógico a cada uma das turmas da Escola da Terra, elaborado pelo tutor/formador responsável pelo acompanhamento pedagógico à Escola do Campo de acordo com modelo oferecido pelo Ministério da Educação e SEE;
- planejar e executar o cronograma de monitoramento e avaliação;
- articular e mobilizar a organização do curso; e,
- dentre outras atribuições, pertinentes a qualificar o Programa Escola da Terra.

DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

O(a) candidato(a), para atuar temporariamente como Coordenador(a) Estadual da Escola da Terra, deve cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 07(sete) meses.

A carga horária será aferida por meio do controle de ponto digital da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais.

O(a) candidato(a) para atuar temporariamente, além da remuneração inerente ao cargo efetivo, fará jus à bolsa de estudo no valor de R\$ 1.100,00, a ser paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O bolsista da Escola da Terra, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito das ações de formação, fará jus a apenas uma bolsa durante o período do curso.

O recebimento de qualquer uma das bolsas de que trata este artigo vinculará o beneficiário à Escola da Terra.

DAS INSCRIÇÕES

O(a) candidato(a) interessado(a) em participar da seleção curricular para a lotação temporária, deverá realizar inscrição online que deve ser enviada para o e-mail dmte.ciq@educacao.mg.gov.br, no dia 29 de julho de 2020, das 9 horas até as 17 horas, para se habilitar à vaga estabelecida neste edital.

O e-mail de inscrição deverá conter, como anexos, obrigatoriamente, o Currículo Lattes, ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida, termo de compromisso e documentos comprobatórios, conforme descrito abaixo:

- para comprovar experiência em Educação do Campo, deverão ser anexadas cópias

digitalizadas de certificados de cursos/profissionais ou comprovação de tempo em função/projetos pertinente ou, ainda, outros certificados que comprovem essa experiência;

- para comprovar os dados profissionais, deverá ser anexada cópia digitalizada de documento que comprove o vínculo (ex.: contracheque);
- deverá ser anexada cópia digitalizada de documento de identificação;
- o currículo lattes deve conter: nome completo, formação acadêmica e experiência profissional atualizada.

Não será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido no item 4.1.

Não serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período ou e-mail diverso dos indicados.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Como requisito obrigatório para inscrição, o(a) candidato(a) deve ser Professor(a) de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual:

DA SELEÇÃO

A seleção obedecerá ao cumprimento dos requisitos e disposições preliminares, a análise de currículos para a necessidade do Programa Escola da Terra.

Será imediatamente excluído(a) o(a) candidato(a) que não cumprir com os requisitos aqui discriminados ou cuja situação esteja em desacordo com a legislação vigente.

DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

A avaliação de títulos valerá de 0 a 100 (cem) pontos, conforme a soma de valores dos títulos apresentados;

Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo de inscrição.

Documentos ilegíveis serão considerados nulos, bem como diplomas que não apresentem todas as assinaturas, incluindo a do diplomado.

Diplomas não chancelados, ou que não possuam fotocópia do seu anverso, não serão considerados para efeito de pontuação.

O(A) candidato(a) será classificado(a) conforme a obtenção da maior nota, sendo que o(a) primeiro(a) colocado(a) será nomeado(a) como Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra, ficando os(as) demais classificados(as) na condição de cadastro de reserva;

Somente serão aceitos os títulos relacionados, observados os limites de pontos no quadro abaixo:

		,
ITEM	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
1	Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação do Campo	30
2	Experiência comprovada em Educação do Campo, Pedagogia da Alternância. (10 pontos por ano)	40
3	Ter atuado em Programas ou Projetos de Políticas vinculadas à Educação do Campo (5 pontos por ano)	30
TOTAL DE PONTOS		100

O(a) candidato(a) que apresentar mais de um título no mesmo item, dentro dos critérios constantes do quadro acima, será pontuado somente uma única vez.

Em caso de empate, será classificado o candidato com maior idade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) à vaga temporária de Professor(a) de Educação Básica, integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual, para atuar como Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra, implica na aceitação das normas contidas neste Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicadas e/ou a serem publicadas posteriormente.

O resultado final será divulgado no site da Secretaria de Estado de Educação, no dia 31 julho de 2020, e encaminhado no e-mail dos candidatos inscritos.

Belo Horizonte, 2020.

Julia Sant'Anna

Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

UF:

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) ESTADUAL DO PROGRAMA ESCOLA DA **TERRA**

RG:

Endereço.		
Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
Escola Estadual:		
Entrega de Documentação (cópias digitais) Co () Carteira de Identidade; () Currículo Lattes devidamente comprovado; () Diploma de Graduação Frente e Verso. () Documento comprobatório da situação histo () Ficha de Inscrição.		
Declaro que estou atuando em sala de aula, lot Estadual	Estou ciente que não irá	
computar como tempo de serviço extra. Declaro também que as informações prestadas comprobatória.	s acima são verdadeiras e apr	esento a documentação

IDENTIFICAÇÃO

CPF:

Nome do(a) candidato(a):

de julho de 2020.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Programa Escola da Terra

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) na (endereço), da cidade de (informar) - (UF), declaro que estou ciente dos seguintes termos:

- 1. O bolsista se compromete, no âmbito do programa, a realizar atividades na categoria compreendendo as atribuições deste Edital, conforme a demanda da SEE.
- 2. A bolsa no valor mensal de R\$ (valor por extenso) será concedida somente para o beneficiário que, no momento da adesão, não receba bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento nacional ou internacional.
- 3. A bolsa não gera entre as partes vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.
- 4. A concessão da bolsa dar-se-á por 7 (sete) meses, para o pleno custeio das atribuições e é válida durante o período do programa, não se estendendo, em nenhuma hipótese, a sua concessão após o seu término.
- 5. A manutenção da bolsa dar-se-á mediante o cumprimento das atribuições descritas neste Edital.
- 6. Caso qualquer uma das condições acima seja descumprida ou não comprovada o bolsista perderá o direito à bolsa concedida no âmbito do programa.

Beio Horizonte,	ae	de 2020
Assinatura do Bolsi	sta .	



Documento assinado eletronicamente por **Julia Sant'Anna**, **Secretária de Estado de Educação**, em 27/07/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 17507711 e o código CRC **2AA737C9**.

Referência: Processo nº 1260.01.0039754/2020-29 SEI nº 17507711